



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SEDS

Processo nº.: 202310319001948

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato para atender as demandas das Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Participação: Licitação exclusiva para participação de ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Modalidade / Forma: Pregão eletrônico.

Solicitante: Superintendência do Sistema Socioeducativo.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Data e horário da sessão de abertura: 06 de outubro de 2023, às 09:00 horas. (Horário de Brasília).

Fonte: Recurso Estadual.

Local (sítio): www.comprasnet.go.gov.br

Editais: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social www.social.go.gov.br ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.

Informações sobre edital: Gerência de Compras Governamentais - licitacao.seds@goias.gov.br.
Goiânia/GO, 25 de setembro de 2023.

Larissa da Cunha Assunção
Pregoeira

Protocolo 409360

Secretaria de Estado de Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º
10/2023

As 09:32 horas do dia 22 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Cultura, homologa a adjudicação referente

ao Processo 202317645001746, Pregão 10/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 46.453.745/0001-03

Valor unitário: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 409219

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 174, de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e o disposto em seu artigo 23, inciso III, que estabelece a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público;

Considerando a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021 do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação/CETIC - SEDI que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cristiano Gomes de Araújo, CPF XXX.817.501-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada, como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 409255

PORTARIA Nº 169, de 19 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, e pelo Decreto Estadual nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de Gestão de Patrimônio, e considerando o que consta no Processo nº 202319222001396, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Patrimônio - REDEPAT aos servidores relacionados abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR	CPF	CARGO	TIPO DE FUNÇÃO	UNIDADE LOTAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	Osvandir Ribeiro Borges	XXX.890.841-XX	Técnico em gestão pública	FCSIST - 1	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	Pedro Luiz dos Santos	XXX.916.921-XX	Auxiliar de gestão administrativa	FCSIST - 3	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2023, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 409256